



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 1995.

Publicado no Jornal voz de
Mang. Edição n.º 03
Fls. 01 de
MANGARATIBA

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS".

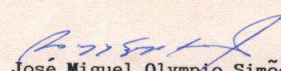
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a promover por Decreto, o remanejamento ou a transferência
de recursos de uma programação para outra ou de um Órgão para outro,
previsto na Lei nº 24, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de março de 1995.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito